~1919~

~Freguesia d'Olhão~

~Lançamentos~

ARQUIVO MUNICIPAL
ANTÓNIO
ROSA
MENDES
OLHÃO

ARQUIVO MUNICIPAL
ANTÓNIO
ROSA
MENDES
OLHÃO

ARQUIVO MUNICIPAL
ANTÓNIO
ROSA
MENDES
OLHÃO

ARQUIVO MUNICIPAL
ANTÓNIO
ROSA
MENDES
OLHÃO

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

Nº. 1

Joaquim Antonio Pontes

e

Olympia do Carmo Pontes,

solteiros.

Aos dezoito dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e desenove, n'esta egreja parochial de Nossa Senhora do Rosario da villa e concelho d'Olhão da Restauração do Algarve, na minha presença compareceram os nubentes Joaquim Antonio Pontes e Olympia do Carmo Pontes, solteiros, os quaes são conhecidos por mim, vendo os papeis do estylo correctos e sem impedimento algum para o casamento: elle de edade de vinte e oito annos, proprietario, natural, naturalisado e baptisado e parochiano da freguezia de Moncarapacho, filho legitimo de Pedro Antonio Pontes e de Maria Rosa Pontes, fallecidos, naturaes e residentes que foram na freguezia de Moncarapacho; e ella de edade de vinte e tres annos, doméstica, natural, baptisada e parochiana da freguezia de Quelfes, filha legitima de José Antonio Gonçalves e de Maria da Conceição, fallecidos, naturaes e residentes que foram na freguezia de Quelfes, todos deste concelho, em virtude da auctoridade que me confere a Bulla da Santa Cruzada, pelo legitimario de Albufeira Ernesto Gonçalves e Maria da Conceição, tambem naturaes de Quelfes, os quaes nubentes se receberam por palavras de presente e ambos e os seus paes testemunhas presentes, procedendo em tudo este acto conforme o rito da Santa Madre Egreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes que eu conheço o proprio José Soares Mendes, morador na rua de Quelfes, freguezia de Moncarapacho, trabalhadores. E para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas, vae por todos assignado. Era ut supra.

O Parocho, Ernesto Ignacio de Brito

Nº. 2

José Mendonça

e

Maria da Gloria

solteiros

Aos dezoito dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e desenove, n'esta egreja parochial de Nossa Senhora do Rosario da villa e concelho d'Olhão da Restauração do Algarve, na minha presença compareceram os nubentes José Mendonça e Maria da Gloria, solteiros, os quaes são conhecidos por mim, vendo os papeis do estylo correctos e sem impedimento algum para o casamento: elle de edade de vinte e oito annos, trabalhador, natural, baptisado e parochiano da freguezia de Quelfes, filho legitimo de José Mendonça e de Gertrudes da Gloria, fallecidos, naturaes e residentes que foram na freguezia de Quelfes; e ella de edade de vinte e tres annos, domestica, natural, baptisada e parochiana da freguezia de Quelfes, ambos deste concelho, filha legitima de José Pereira e de Maria do Rosario, natural da freguezia de Estoy, concelho de Faro, fallecidos, naturaes e residentes que foram na freguezia d'Estoy, concelho de Faro, os quaes nubentes se receberam por palavras de presente e ambos e os seus paes testemunhas presentes, procedendo em tudo este acto conforme o rito da Santa Madre Egreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes que eu conheço o proprio José Soares Mendes, morador na freguezia d'Estoy, concelho de Faro, e José Soares, morador na de Quelfes, freguezia de Moncarapacho. E para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas, vae por todos assignado. Era ut supra.

O Parocho, Ernesto Ignacio de Brito

Nº. 3

Joaquim d'Oliveira Estrella

e

Emma Maria Pontes

solteiros

Aos oito dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e desenove, n'esta egreja parochial de Nossa Senhora do Rosario da villa e concelho d'Olhão da Restauração do Algarve, na minha presença compareceram os nubentes Joaquim d'Oliveira Estrella e Emma Maria Pontes, os quaes são conhecidos por mim, vendo os papeis do estylo correctos e sem impedimento algum para o casamento:

ARQUIVO MUNICIPAL
ANTÓNIO ROSA MENDES
OLHÃO

elle de edade de vinte e cinco annos, solteiro, trabalhador, natural e baptisado na freguezia de Santa Maria de Olhão, concelho, provincia e bispado do Algarve e residente em Olhão, filho legitimo de Sebastião Salgado, filho legitimo de Joaquim Salgado e de Anna Rosa de Jesus, fallecida, ambos naturaes de Olhão; e ella de vinte annos de edade, domestica, natural, baptisada e residente em Olhão freguezia, concelho, provincia e bispado do Algarve, filha legitima de Bento Joaquim Vaz e de Maria Rosa, fallecida, naturaes de Olhão, os quaes ambos se receberam por palavras de presente que um ao outro fizeram, e eu vigario, procedendo em tudo este acto conforme a ordem da Santa Madre Egreja Catholica Apostolica Romana, lhes dei as bençãos nupciaes, sendo testemunhas presentes que assignaram commigo, o pae do ambos e Manuel Sabino, commerciantes, avos do ambos, e outras muitas pessoas que não sabem escrever. Para constar fiz este assento que depois de lido perante os contrahentes e testemunhas, assignaram. Era ut supra.

Joaquim d'Almeida Estrella
Laura Maria Santos
Ricardo Joaquim dos Santos
Amilcar da Conceição Sabino
O Parocho Commissario Ignacio do Rego

Nº 4

Casou Pre
e
Maria do Rosario
solteira

Aos doze dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e dezesseis, na egreja parochial da freguezia de Santa Catharina de Gibraltar d'este concelho de Olhão, diocese do Algarve, na presença de mim parocho abaixo assignado e das testemunhas adiante nomeadas, receberam-se em matrimonio, segundo o rito da Santa Madre Egreja Catholica Apostolica Romana, Antonio Pre e Maria do Rosario, solteiros, naturaes, baptisados e residentes nesta freguezia de Olhão, os quaes ambos são maiores de edade, sendo elle de vinte e dois annos de edade, pescador, filho legitimo de Joaquim Pre e de Maria Rosa, fallecida, naturaes de Olhão, e ella de vinte annos de edade, domestica, natural e baptisada na freguezia de Santa Maria de Olhão, concelho, provincia e bispado do Algarve, filha legitima de Sebastião Salgado, filho legitimo de Joaquim Salgado e de Anna Rosa de Jesus, fallecida, ambos naturaes de Olhão, os quaes ambos se receberam por palavras de presente que um ao outro fizeram, e eu vigario, procedendo em tudo este acto conforme a ordem da Santa Madre Egreja Catholica Apostolica Romana, lhes dei as bençãos nupciaes, sendo testemunhas presentes que assignaram commigo, o pae do ambos e Manuel Sabino, commerciantes, avos do ambos, e outras muitas pessoas que não sabem escrever. Para constar fiz este assento que depois de lido perante os contrahentes e testemunhas, assignaram. Era ut supra.

O Parocho Commissario Ignacio do Rego

Nº 5

Casou Pre
e
Maria Gonçalves do Rosario

Aos quinze dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e dezesseis, na egreja parochial da freguezia de Santa Catharina de Gibraltar, concelho de Olhão, diocese do Algarve, na presença de mim parocho abaixo assignado e das testemunhas adiante nomeadas, receberam-se em matrimonio, segundo o rito da Santa Madre Egreja Catholica Apostolica Romana, Antonio Pre e Maria Gonçalves do Rosario, solteiros, naturaes, baptisados e residentes nesta freguezia de Olhão, os quaes ambos são maiores de edade, sendo elle de vinte annos de edade, pescador, filho legitimo de José de Encarnação e Maria Gonçalves, fallecidos, naturaes e baptisados na freguezia de Santa Maria de Olhão, concelho, provincia e bispado do Algarve, e residente em Olhão; e ella de edade de vinte annos, domestica, filha legitima de José Antonio d'Oliveira e Maria do Rosario, fallecidos, naturaes de Olhão, os quaes ambos se receberam por palavras de presente que um ao outro fizeram, e eu vigario, procedendo em tudo este acto conforme a ordem da Santa Madre Egreja Catholica Apostolica Romana, lhes dei as bençãos nupciaes, sendo testemunhas presentes que assignaram commigo, Miguel de Sousa Mendes e Manuel José Luiz da Costa, commerciantes, avos dos contrahentes e outras muitas pessoas que não sabem escrever. Era ut supra.

O Parocho Commissario Ignacio do Rego

teli; e ella da edade de trinta e oito annos, domestica,
parochiana d'esta freguezia, moradora n'esta villa, fi-
lha legitima d'Antonio Martins e Francisca de Je-
sus, tambem naturaes de São Braz d'Alportel,
os quaes ambentes se receberam por marido e
mulher e os uni em matrimonio, procedendo
em todo este acto conforme o rito da Santa Ma-
dre Egreja Catholica Apostolica Romana. Foram
testemunhas presentes, que sei serem os proprios,
Antonio do O da Silva, proprietario, e Theophilo Hygi-
no, escrivão do juizo de direito, moradores n'esta
villa. E para constar lavrei este assento, que, depois
de ser lido perante os conjuges e testemunhas, so
estas comigo assignaram, porque os noivos não
sabem escrever. Era ut retro.

Antonio [illegible]

Theophilo Hygino

O Parocho, Francisco Ignacio do Rego

Nº 6

Antonio de Souza Cavaleiro e Maria do Rozario Luz, solteiros

Aos primeiro dia do mez de março do anno de mil
novecentos e dezenove, n'esta egreja parochial de Nossa
Senhora do Rozario da villa e concelho d'Olhão, dio-
cese do Algarve, na minha presença compareceram
os nubentes Antonio de Souza Cavaleiro e Maria do
Rozario Luz, solteiros, naturaes, baptizados e paro-
chianos da freguezia de Quelfes, d'este concelho, os
quaes sei serem os proprios, com todos os papeis do es-
tylo correntes e sem impedimento algum para o casa-
mento: elle de vinte e um annos d'edade, pedreiro, mo-
rador no sitio de Montenegro, filho legitimo de Ma-
noel de Souza Cavaleiro e Maria Barbara, tambem na-
turaes de Quelfes; e ella da edade de vinte e dois annos,
domestica, moradora no sitio de Marim, filha legiti-
ma de Manuel Joaquim da Luz e Maria Joaquina,
tambem naturaes da mesma freguezia, os quaes
nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em
matrimonio, procedendo em todo este acto conforme o ri-
to da Santa Madre Egreja Catholica Apostolica Romana.
Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios,
João Martins dos Santos, maritimo, morador n'esta vil-
la, e Rafael de Jesus Estevão, negociante, morador em
Quelfes. E para constar lavrei este assento, que depois
de ser lido perante os conjuges e testemunhas, commigo
assignaram. Era ut supra.

Antonio de Souza Cavalleiro

Maria do Rozario Luz

O Parocho, Francisco Ignacio do Rego

Nº 7

Manuel Lopes Ventura e Izaura da Conceição Cruz, solteiros.

Aos oito dias do mez de março do anno de mil no-
vecentos e dezenove, n'esta egreja parochial de Nos-
sa Senhora do Rozario da villa e concelho d'Olhão,
diocese do Algarve, na minha presença compa-
receram os nubentes Manuel Lopes Ventura e
Izaura da Conceição Cruz, solteiros, naturaes, ba-
ptizados e parochianos d'esta freguezia, mora-
dores n'esta villa, os quaes sei serem os proprios, com
todos os papeis do estylo correntes e sem impedimen-
to algum canonico para o casamento: elle de vin-
te e dois annos d'edade, commerciante, filho le-
gitimo de Manuel Ventura da Cruz e Maria de
Jesus, tambem naturaes d'esta freguezia; e ella
da edade de vinte e um annos, domestica, filha
legitima de Manuel da Cruz Villa-Real, natural
d'esta freguezia, e de Leopoldina Rosa, natural da
freguezia de Cacella, concelho de Villa-Real de San-
to Antonio, d'esta diocese, os quaes nubentes se
receberam por marido e mulher e os uni em ma-
trimonio, procedendo em todo este acto conforme o
rito da Santa Madre Egreja Catholica Apostolica Ro-
mana. Foram testemunhas presentes, que sei

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

rem os proprios, o Doutor Carlos Correia, Advogado, e João Baptista Trabucco, industrial, moradores n'esta villa. E para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas, commigo assignaram. Era ut retro.

Gio Battista Trabucco
O Parocho, Francisco Ignacio dos Reis

N.º 8.

José Viegas, viuvo,
e
Maria da Conceição, solteira

Aos oito dias do mez de março do anno de mil novecentos e dezenove, n'esta egreja parochial de Nossa Senhora do Rosario da villa e concelho de Olhão, diocese do Algarve, na minha presença compareceram os nubentes José Viegas e Maria da Conceição, os quaes conheço serem os proprios, com todos os papeis do estylo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de vinte e sete annos d'edade, viuvo de Miquelina Rosa, fallecida na cidade de Setubal, maritimo, natural, baptizado e parochiano d'esta freguezia, morador n'esta villa, filho legitimo de João Viegas, natural da Fuzeta, d'este concelho, e de Eduarda da Conceição, natural da freguezia e concelho de Villa Real de Santo Antonio, d'esta diocese, e ella da edade de vinte e cinco annos, solteira, domestica, natural e baptizada na freguezia de São Clemente da villa e concelho de Loulé, d'esta diocese, parochiana d'Olhão e moradora n'esta villa, filha illegitima de Christina da Conceição, natural da freguezia de Santiago da cidade e concelho de Tavira, d'esta diocese, os quaes

nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio, procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Egreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que reconheço os proprios, João Sebastião e Manuel Viegas, negociantes, moradores n'esta villa. E para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas, não assignaram por não saberem escrever e só eu assignei. Era ut supra.
O Parocho, Francisco Ignacio dos Reis

N.º 9

José Ramos Alberto
e
Herminia do Carmo Santos, solteiros

Aos doze dias do mez de março do anno de mil novecentos e dezenove, n'esta egreja parochial de Nossa Senhora do Rosario da villa e concelho d'Olhão, diocese do Algarve, na minha presença compareceram os nubentes José Ramos Alberto e Herminia do Carmo Santos, solteiros, naturaes, baptizados, elle n'esta freguezia e ella na freguezia de Quelfes, d'este concelho, parochianos d'esta freguezia d'Olhão, moradores n'esta villa, os quaes reconheço serem os proprios, com todos os papeis do estylo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de vinte e seis annos d'edade, commerciante, filho legitimo de Miguel Ramos Alberto e Maria do Carmo, tambem naturaes d'esta freguezia; e ella da edade de dezeseis annos, domestica, filha legitima de Luiz dos Santos, natural d'esta freguezia, e de Maria Gonçalves Peres, natural da freguezia de Cacella, concelho de Villa Real de Santo Antonio, d'esta diocese, os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio, procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Egreja Catholica Apostolica Ro-

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

antonio Joaquim de Oliveira presentes, que sou eu
mesmo os proprios, e Doriton José Fernandes Pinheiro
Mendes menor - viuvo e José Bento de Sapateiro
Barros, industrial, ambos d'esta villa de Olhão
para constar lavrei este assento, que depois de
lido perante os comparentes e testemunhas vão
por todos assignados. Eu Antonio Pinheiro que escrevi
Jose Ramos Alberto
Hermina do Carmo Santos
José Fernandes Pinheiro Jorge
O Parocho, Francisco Ignacio dos Reis

Nº 10

Domingos Viegas
e
Maria da Conceição,
solteiros.

Aos dezanove dias do mez de abril do anno de mil oito
centos e dezanove, n'esta egreja parochial de Nossa
Senhora da Piedade da villa e concelho de Olhão, do
bispado do Algarve, em minha presença compareceram os
contrahentes Domingos Viegas, pescador, e Maria da
Conceição, domesticas, solteiros, naturaes, baptisa-
dos e parochianos da freguezia de Santa Maria
da referida villa, os quaes me disseram e mostraram
que pretendiam receber entre si o Sacramento
do Matrimonio, e para isso me pediam lhes fizesse
as denuncias do estylo, e como nenhum impedimento
tenho descoberto, nem me consta haja algum canonico
que os impeça: Ele de vinte e quatro annos, d'edade, pouco
mais ou menos, filho legitimo de José
Viegas, tambem naturaes de Quelfes, e de Angela
Maria da Graça, naturaes da freguezia de Moncarapa-
cho, d'este concelho, e ella de edade de vinte e oito
annos, pouco mais ou menos, filha legitima de Sebastião
Furtado, tambem naturaes de Quelfes. Como testemunhas presentes, que ao serem os proprios,
Antonio Rodrigues Carrajola, paisano, e
freguez da freguezia de Moncarapacho, e José Pedro Barros,
Ulo, ambos vão ao conhecer d'este assento e

para constar lavrei este assento, que depois de ser lido pe-
rante os contrahentes e testemunhas, vão o contrahente e a primeira
testemunha comigo assignarem, porque os mais
não sabem escrever. Eu o escrevi.
Maria da Conceição
Antonio Rodrigues Carrajola
O Parocho, Francisco Ignacio dos Reis

Nº 11

José Joaquim
e
Oliveira Soares,
solteiros.

Aos vinte e nove dias do mez de abril do anno de mil
oito centos e dezanove, n'esta egreja parochial de Nossa
Senhora do Rosario da villa e concelho d'Olhão, bispa-
do do Algarve, na minha presença compareceram os
contrahentes José Joaquim e Oliveira Soares, solteiros,
naturaes, baptisados e parochianos d'esta fre-
guezia, e me disseram que pretendiam receber entre
si o Sacramento do Matrimonio, e para isso me pe-
diam lhes fizesse as denuncias do estylo, e como
nenhum impedimento tenho descoberto, nem me
consta haja algum canonico que os impeça: Ele de
vinte e quatro annos, d'edade, pouco mais ou menos,
filho legitimo de Joaquim Soares, de Olhão,
e de Maria da Conceição, naturaes d'esta fre-
guezia d'Olhão, e ella de edade de vinte annos,
pouco mais ou menos, filha legitima de Joaquim Soa-
res, e de Maria da Piedade, tambem naturaes
de Olhão, os quaes recebidos os recebemos um ao
outro e mutuamente os unimos em matrimonio, pro-
cedendo em tudo como manda o rito da Santa
Madre Egreja. Testemunhas presentes, que ao
serem os proprios, foram Joaquim Soares, lavrador,
e Antonio Vicente do Rosario, ambos d'esta
freguezia. E para constar lavrei este
assento, que depois de ser lido perante os contra-
hentes, Eliza, Fernanda os comigo e testemunhas,
vão todos assignar e comigo juntamente assignar

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

... Clementina Luiz Edviges Fernandes
Frederico Canto Rodrigues
Antonio Sabino Vieira
O Pároco das Freguesias Ignacio dos Reis

Fls 12

José Antonio da Cerca e Clara Raimos Martins solteiros.

Aos vinte dias do mez de Abril do anno de mil novecentos e dezenove, nesta egreja parochial de Nossa Senhora do Rosario da Vila e concelho de Olhão diocese do Algarve por minha presença compareceram os nubentes, José Antonio da Cerca e Clara Raimos Martins, os quaes se pediram os proprios, com todos os proprios do estylo correntes e sem impedimento algum canonico ou civil para o casamento: ele de vinte e dois annos de idade, solteiro, serralheiro civil natural baptisado e parochiano desta freguesia morador na rua da Cerca filho legitimo de Antonio José da Cerca, tambem natural desta freguesia e de Thereza de Jesus, natural da cidade de Faro, e ella de vinte e seis annos, tambem solteira domestica, natural baptisada e parochiana desta freguesia e filha legitima de Antonio Martins Queiroga e de Anna do Carmo, tambem naturaes de Olhão, proprietarios residentes nesta Capitania Velha, os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e com elles assistiram em matrimonio por palavras de presente segundo o rito da Santa Madre Egreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas que presentes estiveram os proprios Joaquim Martins Carrumba Junior, serralheiro civil da Ria de Olhão e Antonio Martins Guerreiro morador nesta villa. E para constar se lavrou este assento que depois de ser lido e conferido pelos nubentes e testemunhas todos assignaram a contrahente por não saber escrever e comigo o assignei. Era ut supra.

José Antonio da Cerca
Joaquim Martins Carrumba Jr.
Maria da Conceição dos Santos Martins
O Pároco, Francisco Ignacio dos Reis

Nº 13

Joaquim Martins Carrumba solteiro.

Aos vinte dias do mez de maio do anno de mil novecentos e dezenove, nesta egreja parochial de Nossa Senhora do Rosario da Villa e Concelho d'Olhão, diocese do Algarve na minha presença compareceram os nubentes Joaquim Carrumba e Maria da Conceição Costa, solteiros, maiores e capazes na pregunta de lei com os pretos d'este concelho, para celebrarem d'este d'Olhão e logo declararam que os proclamas d'estes nubentes se publicaram nesta egreja parochial nos dias dezoito, vinte e vinte e hum do corrente mez e anno sem que se descobrisse impedimento algum canonico ou civil para o casamento: ele de vinte e hum annos de idade, filho legitimo de Antonio Martins Carrumba e de Anna Maria Guerreiro, ella de vinte e hum annos de idade, filha legitima de Antonio Rodrigues Costa e Esperança das Dores Costa, todos naturaes d'Olhão e proprietarios, os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e se casaram por palavras de presente segundo o rito da Santa Madre Egreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes que estiveram os proprios Antonio Guerreiro Cavaco e Candida da Conceição, viuva, todos

os autores n'esta villa. E para constar lavrei este assento, que, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas, não assignou o conjuge por não saber escrever e com os mais o assignei. Era ut supra.

Maria Barbosa Cabos
Belmino F. Silva
Candido do Ventura
O Parocho, Francisco Ignacio dos Reis

Nº 14
João Lourenço Amaro e Maria da Ascenção Leiria, solteiros.

Aos dez dias do mes de maio do anno de mil novecentos e dezenove, nesta egreja parochial de Nossa Senhora do Rosario da vila e concelho d'Olhão, diocese do Algarve, na minha presença compareceram os nubentes João Lourenço Amaro e Maria da Ascenção Leiria, solteiros, naturaes, batisados e parochianos da freguesia de Luelfes, desta concelho, os quaes sei serem os proprios, com todos os papeis do estylo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: ele de dezoito annos d'edade, soldador, morador no sitio de Brancanes, filho legitimo de João Lourenço Amaro Junior e de Maria do Rosario tambem naturaes de Luelfes, e ela tambem da edade de dezoito annos, domestica, moradora no sitio da Bôa Vista, filha legitima de José Pedro Leiria e de Maria do Carmo, tambem naturaes de Luelfes, os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio, procedendo em todo este acto, conforme o rito da Santa Madre Egreja Catolica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios, Amaro Lourenço Estevão Netto e José Pedro Luiz, proprietarios, moradores em Luelfes. E para constar se lavrou este assento, que, depois de ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, não assignaram por não saberem escrever e só eu assignei. Era ut supra.
O Parocho, Francisco Ignacio dos Reis

Nº 15.
José Marçal da Silva e Maria da Conceição, solteiros.

Aos quatorze dias do mes de maio do anno de mil novecentos e dezenove, nesta egreja parochial de Nossa Senhora do Rosario da vila e concelho d'Olhão, diocese do Algarve, na minha presença compareceram os nubentes José Marçal da Silva e Maria da Conceição, solteiros, parochianos desta freguesia e moradores nesta vila, os quaes sei serem os proprios com todos os papeis do estylo correntes e sem impedimento algum canonico para o casamento: ele de vinte e seis annos d'edade, maritimo, natural, batisado e parochiano desta freguesia e filho legitimo de Manoel Joaquim da Silva, natural da freguesia da Murtosa, concelho de Estarreja, bispado do Porto, e de Maria da Encarnação, natural desta freguesia d'Olhão, e ela da edade de vinte e cinco annos, natural e batisada na freguesia d'Alte, concelho de Loulé, desta dio-

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

cese d'ocupação domestica filha legitima de
Manoel Francisco e de Maria Ignacia, tam-
bem naturaes d'Alte, os quaes nubentes se re-
ceberam por marido e mulher e os uni em
matrimonio, procedendo em todo este acto,
conforme o rito da Santa Madre egreja Cato-
lica Apostolica Romana. Foram testemu-
nhas presentes, que sei serem os proprios, Luciá-
no da Silva Cardoso e Manoel Pereira, commer-
ciantes, moradores nesta vila. E para constar
se lavrou este assento, que depois de ser lido pe-
rante os conjuges e testemunhas, só estas comi-
go assignaram, porque os mais não sabem
escrever. Era ut supra

O Parocho, Francisco Ignacio dos Re[is]

~~Acto~~ 16
João Servando
e
Maria da
Conceição.
solteiros

Aos quatro dias do mes de Junho do anno de mil
novecentos e dezenove, nesta egreja parochial de
Nossa Senhora do Rosario da vila e concelho
d'Olhão, diocese do Algarve, na minha presen-
ça compareceram os nubentes João Servan-
do e Maria da Conceição, solteiros, parochianos
desta freguesia e moradores na rua Nova da
Cruz, os quaes sei serem os proprios com todos os
papeis do estylo correntes e sem impedimento
algum canonico para o casamento: ele de vinte
e cinco annos d'edade, maritimo, natural e bapti-
sado na freguesia de São Thiago da cidade e conce-
lho de Tavira, desta diocese, filho legitimo de
Servando Germano, natural da freguesia de
São Salvador d'Ayamonte, Hespanha, e de Lu-
zaria de Jesus, natural da freguesia da Luz
do referido concelho de Tavira; e ela da edade de vin-

te e tres annos domestica, natural e batisada na
freguesia d'Olhão, filha legitima de João Ignacio,
tambem natural desta freguesia, e de Gertrudes
da Conceição, natural da freguesia de Quelfes, deste
concelho, os quaes nubentes ~~se~~ receberam por
marido e mulher e os uni em matrimonio
procedendo em todo este acto conforme o rito da
Santa Madre Egreja Catolica Apostolica Romana.
Foram testemunhas presentes, que sei serem os
proprios, Joaquim Mascarenhas Simplicio, fa-
roleiro, e Joaquim Duval Pestana, industrial,
moradores nesta freguesia. E para constar se
lavrou este assento, que depois de ser lido peran-
te os conjuges e testemunhas, só estas comigo as-
signaram, porque o mais não sabem escrever.
Era ut supra

O Parocho, Francisco Ignacio dos Re[is].

~~Acto~~ 17
Manuel Lopes
Anjinho,
viuvo,
e
Maria da Conceição
solteira.

Aos vinte e tres dias do mez de Junho do anno
de mil novecentos e dezanove, nesta egreja pa-
rochial de Nossa Senhora do Rosario da villa e
concelho d'Olhão, diocese do Algarve, na minha presença compa-
receram os nubentes Manuel Lopes Anjinho e
Maria da Conceição, os quaes sei serem os proprios
com todos os papeis do estylo correntes e sem im-
pedimento algum canonico para o casamen-
to: elle de trinta e tres annos d'edade, viuvo de
Gertrudes da Conceição, fallecida na freguesia
de Quelfes, d'este concelho, pedreiro, natural, bap-
tisado e parochiano de Quelfes, morador no
sitio no sitio de Quatrim, filho legitimo de
João Lopes Anjinho e Maria Esperança, tam-
bem naturaes de Quelfes, e ella da edade de vin-

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

de e seis annos, solteiros, domesticos, naturaes e bastardos e parochianos da freguezia de Monserrate correspondente aos sitios de Boa Vista, filho legitimo de Joaquim Correa e Maria da Conceição Santos, tambem naturaes de Monserrate, deste concelho, os quaes emfim se receberam por associado e mulher e se receberam na referida freguezia, procedendo em tudo este acto conforme o rito da Santa Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes e que ao mesmo tempo assignaram os proprios, Francisco Lopes Gomes e João Lopes Gomes e João Lopes Gomes, proprietarios, casados e moradores deste Freguezia. E para constar lavrei este assento, que depois de ser lido perante os contrahentes e testemunhas comigo assignaram. Eu Vicente Victor Rodrigues vigario collado desta freguezia

Alberto Lopes Antunes
Maria da Conceição
Francisco Lopes Gomes
João Lopes Gomes.
O Parocho, Conego Ignacio do Rego

Nº 18

Aos oito dias do mez de julho do anno de mil novecentos e dezanove, n'esta egreja parochial de Nossa Senhora do Rosario da villa e concelho de Olhão, diocese do Algarve, ante a minha presença compareceram os contrahentes José Martins Ramos Junior, trabalhador, e Alberstina Barbara Santos, domestica, solteiros, naturaes e bastardos na freguezia de Santa Catharina d'Alconde do Bispo, concelho de Tavira, deste diocese, os quaes se receberam na propria, em todos os effeitos canonicos e em virtude das Ordenações e costumes leves e carnaveis: elle de gravemente e disse ser

José Martins Ramos Junior e Alberstina Barbara Santos, solteiros.

filho legitimo de José Martins Ramos e Maria Barbara, todos naturaes de Santa Catharina d'Alconde do Bispo, sendo os nubentes parochianos d'esta freguezia d'Olhão, os quaes se receberam por associado e mulher e se receberam na referida freguezia, procedendo em tudo este acto conforme o rito da Santa Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes que ao mesmo tempo assignaram os proprios, e Dantas Francisco Ramos Lopes Ramos, pescador, casado, morador nesta villa. E para constar lavrei este assento, que depois de ser lido perante os contrahentes e testemunhas, a este comigo assignaram, porque aquelle não sabem escrever. Eu o supra.

Francisco Fernandes Dias, Junior
Sebastião Miguel de Carvalho
O Parocho, Conego Ignacio do Rego.

Nº 19

Aos desesseis dias do mez de julho do anno de mil novecentos e desenove, n'esta egreja parochial de Nossa Senhora do Rosario da villa e concelho de Olhão, diocese do Algarve, ante a minha presença compareceram os contrahentes Manuel Pires e Maria José Martins, solteiros, os quaes se receberam por associado e mulher e se receberam na referida freguezia, procedendo em tudo o proprio do ritual canonico e em virtude das Ordenações d'este concelho, amoradores em sitio da Carvalha, filho legitimo de Manuel Francisco Rodrigues e Victoriana da Conceição da Conte,

Manuel Pires e Maria José Martins, solteiros.

noivos, elle do pregueria de Vargueiro, concelho de Castromarim, d'este diocese, e ella da de Monte arroyos e ella da edade de vinte e dois annos, domesticos, naturaes, baptisados e parochianos da pregueria de Guelfes, d'este concelho, filho legitimo de José Monteiro e Maria José Leiria, tambem naturaes de Guelfes, os quaes nubentes se receberam por palavras de presente e se receberam por marido e mulher e os mesmos matrimonios procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas que presentes estiveram os proprios, e Joaquim Luiz Maria de Sousa Horta e Costa, Juiz de Direito da Comarca de Tavira, e Eduardo de Vasconcellos Pereira Coutinho, proprietarios, moradores n'este concelho. E para constar lavrei este assento, que, depois de lido perante os contrahentes e testemunhas, commigo assignaram. Era ut supra.

Samuel João
Maria José Martins
Luiz Maria de Sousa Horta e Costa
Eduardo de Vasconcellos Pereira Coutinho
Maria Leticia Coelho Pereira
Maria Baptista de Reis Martins
O Parocho, Francisco Ignacio da Cruz

N.º 20

Henrique Lopes da Cruz, viuvo, e Maria do Carmo Palma, solteira.

Aos vinte e seis dias do mez de julho do anno de mil novecentos e desenove, n'esta egreja parochial de Nossa Senhora do Rosario da villa e concelho d'Olhão diocese do Algarve, baptisei solemnemente e unis in vinculo, digo, Algarve, na minha presença compareceram os nubentes Henrique Lopes da Cruz e Maria do Carmo Palma, os quaes declararam serem os proprios, como tambem os proprios do estylo correspondem e nem impedimento algum canonico

---

civil para o casamento: ella de vinte e nove annos, viuva de Virginio Vieira, fallecido n'esta freguezia, pintor, natural e baptisado na freguezia e concelho de Villa Boa d'Alcantara, d'este diocese, residente n'esta d'Olhão e elle de vinte e dois annos, solteiro, jornaleiro, natural e parochiano d'esta freguezia de Olhão, filho legitimo de Manuel José Lopes, natural da freguezia de Monchique, d'este concelho, e de Maria da Cruz, natural da freguezia de Fuzeta, concelho de Tavira, d'este diocese; e ella da edade de vinte e quatro annos, solteira, domestica, natural, baptisada e parochiana da freguezia de Santa Catharina da Fonte da Bispa, onde é residente, filha legitima de José Gonçalves e Joaquina do Carmo, tambem naturaes de Santa Catharina da Fonte da Bispa, os quaes nubentes se receberam por palavras de presente e se receberam por marido e mulher e os mesmos matrimonios procedendo em tudo este acto conforme o rito da Santa Igreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sciencia dos proprios, Manuel Fernandes Vicentes, estivador, morador n'esta villa, e Severino Antonio Cruz, proprietario, morador em Santa Catharina da Fonte da Bispa. E para constar lavrei este assento, que, depois de lido perante os contrahentes e testemunhas, commigo assignaram. Era ut supra.

Henrique Lopes da Cruz
Maria do Carmo Palma
Manuel Fernandes Vicentes
Severino Antonio Cruz
O Parocho, Francisco Ignacio da Cruz

N.º 21

aos trinta dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e desenove, n'esta egreja parochial de Nossa Senhora do Rosario da villa e concelho de Olhão,

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

Alvaro da Santos Correia
D. Balbina Marques Centeno
Centeno

diocese do Algarve na freguesia de Moncarapacho compareceram o nubente Antonio Baptista Delgado, que autorizou para minha comparecer o nubente Alvaro dos Santos Correia e D. Balbina Marques Centeno, solteiros, parochianos desta freguesia de Moncarapacho moradores nesta Villa, e para que estes por si mesmos e com seus maiores e recebimento da Sagrada Escriptura com todos os papeis de estylo corrente, sem impedimento algum canonico para o casamento: elle de vinte annos d'idade, empregado do commercio, natural e baptisado na freguesia de Nossa Senhora da Lapa da cidade e patriarchado de Lisboa, filho legitimo de Eduardo Augusto Correia, natural da freguesia de Santa e de Maria da Conceição Pereira Correia, natural da freguesia de Santa Maria, ambos da cidade de Lisboa, e ella de idade de dezenove annos, occupação domestica, natural da freguesia de Santa Maria da cidade e concelho de Faro, baptisada na freguesia de Tavira, concelho e Villa Real de Santo Antonio, desta diocese, filha legitima de Antonio Joaquim Centeno, natural desta freguesia de Olhão e de D. Claudina Amalia da Silva Lopes Centeno, natural da freguesia e concelho de Moncarapacho, desta diocese, os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os receberam Matrimonio, ficando em tudo este acto conforme o rito da Santa Madre Egreja. E logo Antonio Correia Capitolino Bonacho. Foram testemunhas presentes, que declararam ser

proprios José Marques Coutinho, chefe da Secretaria Municipal moradores nesta Villa, e pares do nubente, moradores na cidade de Setubal e D. Josephina Elvira Vieira Centeno, moradora nesta Villa. E para constar se lavrou este apento que depois de ser lido e conferido perante o Reverendo Pinto Apontador, e pessoa e testemunhas, comigo se assignaram. Era ut supra.

Antonio Baptista Delgado
Alvaro dos Santos Correia
Balbina Marques Centeno
José Marques Coutinho
Eduardo Augusto Correia
Maria da Conceição Pereira Correia
Josephina Elvira Vieira Centeno
Antonio Correia Capitolino Bonacho

Nº 22
Manuel Bello Junior
e
Anna do Rosario Pinto
Solteiro

Aos quatro dias do mez de Outubro de anno de mil novecentos e dezenove, nesta egreja parochial de Nossa Senhora do Rosario da Villa e Concelho de Olhão, bispado de Algarve, na minha presença e comparecerão os nubentes Manuel Bello Junior e Anna do Rosario Pinto, os quaes se casaram os proprios, com todos os papeis de estylo corrente, e sem impedimento algum canonico para o casamento, tendo sido dispensados pelo Reverendissimo Vigario Capitular da provincia na freguesia do nubente: elle d'edade de vinte e dois annos, solteiro, caixeiro, natural e baptisado na freguesia de Villa Real de Santo Antonio, parochiano desta e Olhão, morador na rua dos Murraceiros, filho legitimo de Manuel José Bello e de Maria Francisca Correia, ja fallecida desta Villa Real de Santo Antonio, e ella,

por do nubente natural da Villa de Lagôa; e ella, a nubente, d'edade de vinte e um annos, solteira, d'occupação domestica, natural, baptizada n'esta freguezia, moradora na rua Tenente Valladim, filha legitima de José Miguel Pinto e de Izabel da Cruz, de Olhão, digo, elle natural da cidade de Faro, e ella d'esta Villa de Olhão; os quaes nubentes se receberam por marido e mulher, e os uni em Matrimonio, procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Egreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios, José Guerreiro de Mendonça, casado, capitalista, e Joaquim Guerreiro Morgado, tambem casado, industrial, ambos residentes em Olhão. E para constar lavrei este assento que depois de ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhas comigo ao estes ultimos assignam, por os nubentes não saberem. Era mil supra.

José Guerreiro Morgado
Joaquim Guerreiro Morgado
O parocho Conego Antonio Baptista Delgado.

Nº 23

José Zeferino Costa e Ilda da Conceição Pereira

Aos seis dias do mez de Outubro do anno de mil novecentos e dezenove, n'esta egreja parochial de Nossa Senhora do Rosario da Villa e Concelho de Olhão, diocese do Algarve, na minha presença compareceram os nubentes José Zeferino Costa, empregado do commercio e Ilda da Conceição Pereira, d'occupação domestica, elle natural e baptizado na freguezia da Annunciada de Setubal, Patriarchado de Lisboa, e ella d'esta de Olhão, os quaes sei serem os proprios, com todos os papeis do estylo correntes e sem impedimento canonico para o casamento: elle d'edade de vinte e um annos, solteiro, residente n'esta Villa, na rua das Lavandeiras, filho legitimo de Joaquim da Costa e de Maria Augusta dos Santos Costa, naturaes o primeiro da freguezia de Nossa Senhora do Carmo, da Fuzeta, concelho de Olhão, e a segunda da freguezia da Annunciada da cidade de Setubal; e ella, d'edade de vinte e quatro annos, tambem solteira, moradora n'esta Villa, na rua de Faro, filha legitima de João Viegas Pereira e de Anna de Jesus Pereira, já fallecida, naturaes e baptizados n'esta freguezia de Olhão; os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em Matrimonio, procedendo em todo este acto, conforme o rito da Santa Madre Egreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios: José Viegas Pereira, casado, industrial e D. Maria da Encarnação Pereira, solteira, d'occupação domestica, e ambos residentes n'esta Villa. E para constar lavrei este assento, que depois de ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhas comigo assignam.

José Zeferino Costa
Ilda da Conceição Pereira
José Viegas Pereira
Maria da Encarnação Pereira
O parocho Conego Antonio Baptista Delgado.

Nº 24

Manuel Henrique da Cruz Junior e Laurinda Soares Martins solt.ros

Aos dez dias do mez de Outubro do anno de mil novecentos e dezenove, n'esta Egreja parochial de Nossa Senhora do Rosario da Villa e Concelho de Olhão, diocese do Algarve, na minha presença compareceram Manuel Henrique da Cruz Junior e D. Laurinda Soares Martins, solteiros, elle commerciante e ella d'occupação domestica e ambos naturaes, baptizados e residentes n'esta freguezia e Villa, moradores na rua Major Calvas Xavier, os quaes sei serem os proprios, com dispensa de proclamas pelo Excellentissimo e Reverendissimo Senhor Vigario Capitular, e sem impedimento algum pa-

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

ra o casamento, elle de idade de vinte e dois annos, filho legitimo de Manuel Henrique da Cruz e de Thereza de Jesus, o primeiro natural e baptisado na Freguezia da Conceição, Bispado de Cadiz, Reino de Hespanha, e a segunda natural e baptisada nesta freguezia; e ella, de idade de vinte e dois annos, natural, digo, filha legitima de José Antonio Martins e de Gertrudes da Conceição, elle natural e baptisado em Santa Maria de Tavarede e ella nesta freguezia, os quaes mutuamente se receberam por marido e mulher, e os uni em Matrimonio, procedendo em tudo este acto conforme a rito da Santa Madre Egreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que ao mesmo tempo com os proprios Wenceslau Baptista Fernandes, solteiro, caixeiro, e Maria da Conceição Frederico, casada, ambos residentes nesta Villa. E para constar, lavrei este assento que depois de ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhas comigo assignaram excepto a segunda testemunha por não saber escrever. Era ut supra.

Manoel Henrique da Cruz Jun.
Laurinda Soares Martins
Wenceslau Baptista Fernandes
O parocho Luiz Antonio Baptista Delgado.

Nº 25

Jorge Pereira viuvo e Adelaide Guerreiro Valladas solt.ª

Aos vinte e dois dias do mez de Outubro do anno de mil novecentos e dezanove, n'esta Egreja parochial de Nossa Senhora do Rosario da Villa e Concelho de Olhão, Diocese do Algarve, na minha presença compareceram os nubentes Jorge Pereira e D. Adelaide Guerreiro Valladas, cada um de per si de estado solteiro e seu pae em razão ter impedimento algum canonico para o casamento, dando isto por provado os proclamas do estylo pelo Reverendissimo Vigario Capitular; elle de idade de sessenta e nove annos, natural, baptisado e morador n'esta freguezia, filho legitimo de Victa Villa, viuvo de Maria Magdalena Pereira, natural d'esta freguezia, filho illegitimo de Maria Rosa, natural da cidade de Faro, de profissão proprietario; e ella, d'occupação domestica, solteira, natural e baptisada n'esta freguezia, onde reside na mesma Capital Nova, Victa Villa, filha legitima de Francisco Valladas, natural da Villa de Mertola, Bispado de Beja e de Maria José de Mendonça Valladas, natural da freguezia de Quelfes, Victa Carvalho, de idade de cincoenta annos; os quaes mutuamente, por si mesmos os propios se receberam por marido e mulher e os uni em Matrimonio, segundo o rito da Santa Madre Egreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes por si mesmos os proprios D. Maria Joana Martins Mendonça viuva de Manuel Marcelo de Mendonça e o Doutor Joaquim Henrique Lopes Gomes, notario d'esta comarca, ambos residentes n'esta Villa. E para constar, lavrei este assento o qual, depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas, comigo todos assignaram. Era ut supra.

Jorge Pereira.
Adelaide Guerreiro Valladas

Joaquim Henrique Lopes
O parocho Luiz Antonio Baptista Delgado
Olivio Joaquim Martins Mendonça

Nº 26

Manuel Pereira Nunes e Anna do Rosario

Aos quatorze dias do mez de Novembro do anno de mil novecentos e dezanove, n'esta Egreja parochial de Nossa Senhora do Rosario da Villa e Concelho de Olhão, Diocese do Algarve, na minha presença compareceram os nubentes, Manuel Pereira Nunes, trabalhador e Anna do Rosario, cada um de per si de estado

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

correntes e sem que eu saiba terem impedimento para o seu casamento: elle, solteiro d'idade de trinta e dois annos, natural da Cidade de Setubal, baptisado n'esta Freguezia e Egreja, filho legitimo de Manuel Verissimo e de Lucinda do Rosario, naturaes, respectivamente, de Cezimbra e de Setubal, do Patriarcha de Lisboa, d'occupação trabalhador; e ella d'idade de vinte e seis annos, d'occupação domestica, natural e baptisada n'esta Freguezia, filha legitima de Joaquim de Sant'Anna e de Maria do Rosario, naturaes e baptisada n'esta Freguezia; os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em Matrimonio, procedendo em todo este acto, segundo o rito da Santa Madre Egreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas, que sei serem os proprios, Joaquim de Sant'Anna Junior, solteiro, sargento de Engenharia, residente n'esta Villa e D. Emilia Izabel de Mendonça, casada, residente tambem n'esta Villa. E para constar lavrei este assento, o qual depois de ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhas comigo todos assignam. Em ut supra. Declaro que as testemunhas foram presentes. Em ut supra.

Manuel Verissimo
Anna do Rosario
Joaquim Sant'Ana Junior
Emilia Izabel de Mendonça
O parocho Comp. Antonio Baptista Delgado

N.º 27
José Solá
e
Antonia Martins
solt.os

Aos quinze dias do mez de Novembro do anno de mil novecentos e dezenove, n'esta Egreja parochial de Nossa Senhora do Rosario da Villa e Concelho de Olhão, Diocese do Algarve, na minha presença compareceram os nubentes José Solá e Antonia Martins, solteiros, em-

do elle natural e baptisado na Freguezia de Nossa Senhora da Encarnação de Villa Real de Santo Antonio, d'este Diocese, maritimo, d'idade de vinte e dois annos, filho legitimo de José Solá e de Paulina de Souza, naturaes da sobredita Villa Real de Santo Antonio, e morador o nubente n'esta Villa de Olhão; e ella, d'occupação domestica, d'idade de vinte e tres annos, natural e baptisada e residente n'esta Villa de Olhão, filha legitima de José Martins Cascalho e de Maria Lucia da Conceição, naturaes d'esta Villa e Freguezia de Olhão, e ambos, que sei serem os proprios com todos os papeis do estylo correntes, e sem que eu saiba terem impedimento para o casamento; os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em Matrimonio, procedendo em todo este acto, conforme o rito da Santa Madre Egreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios, José dos Ramos, commerciante e José Emiliano dos Santos Carrusca, empregado dos Caminhos de Ferro do Sul e Sueste, e ambos casados e residentes n'esta Villa. E para constar, lavrei este assento, o qual depois de ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhas comigo só assignaram o conjuge e a segunda testemunha por os restantes não saberem escrever. Em ut supra.

José Sullá
José Emiliano Santos Carrusca
O parocho
Comp. Antonio Baptista Delgado

ARQUIVO MUNICIPAL
ANTÓNIO
ROSA
MENDES
OLHÃO

Nº 28

Antonio Mendes e Anna de Jesus

Solt.s

1º

A contrahir folhas nesta Vila no 21 de Novembro de 1878. — O Pároco Collado Vaz

Aos quinze dias do mez de Novembro do anno de mil oitocentos e setenta e nove, n'esta Egreja parochial da Graça freguezia do Rozario da Vila e Concelho de Olhão, Diocese do Algarve, na minha presença compareceram os nubentes Antonio Mendes e Anna de Jesus, ambos solteiro, elle maritimo e ella d'occupação domestica, e ambos, que sei serem os proprios naturaes, baptisados e residentes n'esta freguezia, elle d'edade de vinte e sete annos, filho de pai incognito e de Maria Rita, natural da freguezia e Santa Maria da Cidade de Faro, d'este Diocese, e ella d'edade de vinte e um annos, filha legitima de Carlos Fernandes, natural d'esta dos Jesuitas da Cidade de Faro, d'este Diocese, e de Anna Rita natural d'esta freguezia de Olhão, os quaes nubentes se receberam por maridos e mulher e a mim em Matrimonio, procedendo em tudo este acto conforme o rito da Santa Mãe Egreja Catholica Apostolica Romana, a presença das testemunhas abaixo assignadas, e dos proprios contrahentes, e sem que eu saiba haver impedimento algum para o casamento. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios, Manuel Serra, casado, proprietario, Carlos Fernandes casado, proprietario e Nicolau Lazzaro, solteiro, industrial, Manuel Pereira, casado, industrial, os quaes sei serem os proprios, todos moradores n'esta Vila. E para constar, lavrei este assento, o qual depois de lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, comigo todos assignaram os dous ultimos testemunhos por os nubentes não saberem escrever. Do que fiz fé. O Vigario Nicolau Lazzaro

Manuel Pereira

O parocho Jose Antonio Baptista de Lyra

Nº 29

José Correia de Sousa viuvo e Marianna da Luz Pereira solt.a

Aos vinte e dois dias do mez de Novembro de anno de mil oitocentos e setenta e nove, n'esta Egreja parochial de Nossa Senhora do Rozario da Vila - Concelho de Olhão, Diocese do Algarve, na minha presença compareceram os nubentes José Correia de Sousa e Marianna da Luz Pereira, com licença para o seu casamento n'esta freguezia, pelo Excellentissimo Reverendissimo Capitular, ambos nascidos, baptisados, moradores na freguezia e Vila de São Braz d'Alportel, concelho de Alportel, Secta Diocese; elle proprietario, d'estado de viuvo e quatro annos, filho legitimo de Manuel de Sousa Correia e de Maria Antonia, viuvo de Sathonino Gallego de Ponte, e ella, d'occupação domestica, solteira, de vinte e quatro annos, filha legitima de Ignacio Brito da Luz e de Maria Pereira, sendo os pais d'ambos os nubentes naturaes da freguezia de São Braz d'Alportel; os quaes nubentes se receberam por marido e mulher, e o mesmo em Matrimonio, procedendo em tudo este acto conforme o rito da Santa Mãe Egreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes que sei serem os proprios, Miguel Joaquina da Silva, casado, lavrador, viuvo, morador, natural da Vila e Porto, Ambrozio de Sousa, e José Antonio Correia, casado, industrial, residente, e primeiro na Vila de São Braz d'Alportel, e o segundo n'esta Vila de Olhão. E para constar lavrei este assento, o qual depois de lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, comigo todos assignaram. E eu vigario declaro que a segunda testemunha é natural e morador na Vila de S. Braz d'Alportel. Do que fiz fé.

José Correia de Sousa

Marianna da Luz Pereira

Miguel Joaquim da Silva

José Antonio Correia

Conp Antonio Baptista Delgado

Nº 30

Joaquim James Baptista e Dulce Aurelia Martins Affonso solteiros

Aos trinta dias do mez de Novembro do anno de mil novecentos e dezenove, n'esta Egreja parochial de Nossa Senhora do Rosario da Villa e Concelho de Olhão, Diocese do Algarve, na minha presença compareceram os nubentes Joaquim James Baptista e Dulce Aurelia Martins Affonso, solteiros, moradores n'esta Villa, de idade de vinte e tres annos, natural e baptisado na freguezia de Nossa Senhora do Rosario da Villa Real de Santo Antonio, Concelho da mesma Villa Diocese, filho legitimo de Bernardino James Baptista e de Rita Gonçalves Telles, respectivamente naturaes da mesma freguezia, e ella de idade de vinte e um annos, natural e baptisada n'esta freguezia de Olhão, filha legitima de Antonio Rodrigues Affonso e de Felicidade Martins Affonso, sendo ele empregado de farmacia e ella doceira, ambos, e ambos, que reconheço em proprios, e com todos os papeis de estylo convenientes e sem que eu saiba haver impedimento algum para o matrimonio, e se receberam por marido e mulher e os uni em Matrimonio, procedendo em tudo o mais conforme o rito da Santa Mãe Egreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que assignaram com os proprios, Rita James Cardoso casada e Joaquim Antunes Mendonça, solteiro, ambos residentes, a primeira em Villa Real de Santo Antonio e o segundo n'esta freguezia. E para constar lavrei este assento que depois de lido perante os contrahentes e testemunhas comigo todos assignaram. Eu o escrevi.

Joaquim James Baptista
Dulce Aurelia Martins Affonso
Rita James Cardoso
Joaquim Antunes Mendonça
O Parocho Joaquim Antonio Baptista Delgado

Nº 31

Manuel José Ribeiro Barreto e Maria José Vieiras

Aos vinte dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e dezenove, n'esta Egreja parochial de Nossa Senhora do Rosario da Villa e Concelho de Olhão, Diocese do Algarve, na minha presença compareceram os nubentes Manuel José Barreto e Maria José Vieiras, solteiros, de idade de vinte e cinco annos, natural e baptisado na freguezia de São Sebastião de Quelfes, onde reside, ao sitio de Marteanhos, e profissão carpinteiro, filho legitimo de Manuel de Sousa Cavaleiro e de Maria Barbara, naturaes tambem da freguezia e São Sebastião de Quelfes, e ella de occupação domestica, de idade de vinte e dois annos, natural e baptisada e moradora na freguezia de Moncarapacho, deste Concelho acima comarca e este concelho pertence a referida freguezia de Quelfes, filha legitima de Francisco Vieiras Agostinho e de Maria da Luz, naturaes da freguezia de Moncarapacho, moradores no sitio da Tornalha, onde tambem mora o nubente; o qual nubente, com todos os papeis de estylo convenientes e sem que eu saiba haver impedimento para o casamento se receberam por marido e mulher e os uni em Matrimonio, procedendo em tudo este acto conforme o rito da Santa Mãe Egreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que assignaram com os proprios, Thimoteo Affonso Moura, vinvo proprietario e Philomena da Conceição Esteves, casada, moradores este na freguezia de Moncarapacho e aquelle n'este Villa de Olhão. E para constar lavrei este assento que depois de lido perante todos assignaram com todos. Eu o escrevi.

Manuel José Barreto
Maria José Vieiras
Thimoteo Affonso Moura
Philomena da Conceição Esteves
O parocho Conego Antonio Baptista Delgado

ANTÓNIO ROSA MENDES — ARQUIVO MUNICIPAL OLHÃO

Nº 32

João da Cruz Solla e Catharina de Freitas solt.os

Aos vinte dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e dezenove, n'esta Egreja parochial de Nossa Senhora do Rosario da Villa e Concelho de Olhão, Diocese do Algarve, na minha presença compareceram os nubentes João da Cruz Solla e Catharina de Freitas, solteiros, com todos os papeis do estylo correntes e sem que eu saiba terem impedimento canonico para o casamento: elle d'edade de vinte e cinco annos, marinheiro d'Armada, natural, baptisado e residente n'esta freguezia, filho legitimo de José Antonio Solla e de Maria Izabel, tambem naturaes d'esta freguezia; e ella, d'occupação domestica, natural e baptisada na freguezia de São Braz d'Alportel, concelho de Alportel, d'este Bispado, moradora n'esta Villa e freguezia de Olhão, filha legitima de Antonio de Freitas e de Maria Antonia, naturaes da supradicta freguezia de São Braz d'Alportel, os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em Matrimonio, procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Egreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios, Domingos Lourenço Baeta, Domingos Lourenço Baeta Junior e sua esposa Dona Virginia Gonçalves Baeta, proprietarios, residentes n'esta Villa. E para constar, lavrei este assento, o qual depois de ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, comigo só assignam estes ultimos, por os conjuges não saberem escrever. Era ut supra.

Domingos Lourenço Baeta
Domingos Lourenço Baeta Junior
Virginia Gonçalves Baeta
O parocho
Comp. Antonio Baptista Delgado

Nº 33

Balbino da Costa e Maria da Encarnação Casaca solt.os

Aos vinte dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e dezenove, n'esta Egreja parochial de Nossa Senhora do Rosario da Villa e Concelho de Olhão, Diocese do Algarve, na minha presença compareceram os nubentes Balbino da Costa e Maria da Encarnação Casaca, solteiros, com todos os papeis do estylo correntes e sem que eu saiba terem impedimento canonico para o casamento: elle d'edade de vinte e quatro annos, maritimo, natural, baptisado e residente n'esta Villa, filho legitimo de Lazaro da Costa e de Anna do Rosario, naturaes d'esta freguezia; e ella, d'occupação domestica, natural, baptisada e residente n'esta freguezia, d'edade de dezenove annos, filha legitima de Manuel d'Assumpção Casaca e de Maria da Encarnação Balthazar Casaca, tambem naturaes d'esta freguezia; os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em Matrimonio, procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Egreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios, João Carlos de Mendonça, sua esposa Dona Emilia Izabel de Mendonça e o doutor Carlos Puzzeta, capitalistas, moradores n'esta Villa. E para constar, lavrei este assento, o qual depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas, comigo todos assignam. Era ut supra. Maria Baptista Morgado Reis

Balbino da Costa
Maria da Encarnação Casaca
João Carlos de Mendonça
Emilia Izabel de Mendonça
Lazaro da Costa
O parocho Comp. Antonio Baptista Delgado

ARQUIVO MUNICIPAL DE VIRGÍNIA GOMES BOTA
ANTÓNIO GOMES BOTA
ROSA MENDES
OLHÃO

Nº 34

Manuel Pereira e Maria do Rosario solt.os

Aos dezenove dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e dezenove, n'esta Egreja parochial de Nossa Senhora do Rosario da Villa e Concelho de Olhão, Diocese do Algarve, na minha presença compareceram os nubentes Manuel Pereira e Maria do Rosario, solteiros, com todos os papeis do estylo correntes e sem que eu saiba terem impedimento para o casamento; elle d'edade de vinte e quatro annos, trabalhador, natural, baptisado e morador na freguezia de São Sebastião de Quelfes, d'este Concelho, morador no sitio do Marim, filho legitimo de João Pereira Lopes e de Maria da Conceição, tambem da sobredicta freguezia de Quelfes; e ella, d'occupação domestica, natural e baptisada e moradora na freguezia de Quelfes, no sobredicto sitio do Marim, filha legitima de Manuel Francisco Roballo e de Maria da Apresentação, naturaes da freguezia de Quelfes; os quaes nubentes, que sei serem os proprios, se receberam por marido e mulher e os uni em Matrimonio, procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Egreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios, Francisco Leal e Francisco Pereira, trabalhadores, moradores na freguezia de São Sebastião de Quelfes. E para constar lavrei este assento, o qual depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas presentes, comigo ninguem o assignou por não saberem escrever. Era ut supra. Declaro que o nubente é d'edade de vinte annos. Era ut supra.

O parocho da freguezia de Nossa Senhora do Rosario da Villa de Olhão e da freguezia de Quelfes.

Conego Antonio Baptista Delgado.

Nº 35

Luiz Adriano Martins e Sebastianna Luisa solt.os

Aos vinte e um dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e dezenove, n'esta Egreja parochial de Nossa Senhora do Rosario da Villa e Concelho de Olhão, Diocese do Algarve, na minha presença compareceram os nubentes Luiz Adriano Martins e Sebastianna de Oliveira, solteiros; elle d'edade de vinte annos, maritimo, natural, baptisado e residente n'esta freguezia e Villa, filho legitimo de José Martins da Branca e de Joanna Martyres de Sousa, naturaes d'esta freguezia de Olhão; e ella, d'occupação domestica, natural e baptisada na freguezia de Santa Maria do Castello da Cidade e Concelho de Tavira, d'este Bispado, filha legitima de João Maria, natural da freguezia de São Tiago de Tavira e de Antonia Elodia, natural da freguezia de Santa Maria do Castello de Tavira; os quaes nubentes, que sei serem os proprios, se receberam por marido e mulher e os uni em Matrimonio, procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Egreja Catholica Apostolica Romana. Ambos os nubentes se apresentaram munidos de todos os papeis do estylo correntes, e sem que eu saiba terem impedimento canonico para o casamento. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios, João Carlos de Mendonça e sua esposa Dona Emilia Izabel de Mendonça, capitalistas, digo, o doutor Carlos Fuzzeta, capitalistas, Antonio do O' da Silva e sua esposa Dona Francisca Hygino da Silva, proprietarios, residentes n'esta Villa. E para constar lavrei este assento, o qual depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas comigo todos assignaram. Era ut supra. Declaro que tambem assistiu como testemunha Dona Maria da Purificação Ramos, casada, d'esta Villa. Era ut supra. Foi-me apresentada uma procuração legal do doutor Carlos Fuzeta, constituindo seu procurador e representante

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

Joaquim de Mendonça Lopes, caixeiro commerciante, d'esta Villa, que assigna. Sendo testemunhas

Ebastian Lemza

Antonio Francisco Moyano da Silva

Joaquim [illegible]

Maria da Purificação Ramos

O Parocho Coop. Antonio Baptista Delgado

Nº 36

Joaquim Pedro Bacellar e Maria Joaquina

Ao nove dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e dezenove nesta Egreja parochial de Nossa Senhora do Rosario da Villa e Concelho de Olhão, Diocese do Algarve, na minha presença e das testemunhas no fim nomeadas compareceram os nubentes Joaquim Pedro Bacellar e Maria Joaquina, solteiros: elle de idade de vinte e cinco annos, marinheiro, natural, baptisado e residente na freguezia de Moncarapacho, deste concelho, morador no sitio de Fuzeta do Norte, filho legitimo de Antonio Martins e de Thereza de Jesus, naturaes da freguezia de Moncarapacho, e ella, de occupação domestica, natural e baptisada na freguezia de Santa Bibiana de Quelfes, deste concelho, de idade de vinte e cinco annos, filha legitima de João Guerreiro e de Maria do Carmo, naturaes da freguezia de Quelfes, os quaes nubentes, que sei serem os proprios me requereram por mandado e munidos e os uni em Matrimonio, procedendo em tudo este acto conforme o rito da Santa Madre Egreja Catholica Apostolica Romana. Declarou o nubente nomeado que vinha do Sitio de Marim, freguezia de Santa Bibiana de Quelfes, deste concelho e Olhão.

Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios, José de Mello, solteiro, morador na freguezia de Moncarapacho e José Antonio Simão Grayo, casado, barbeiro, morador na de Quelfes. E para constar lavrei este assento, o qual depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas comigo o assignam por ser testemunha por os nubentes não saberem escrever. Era ut supra.

José Antonio Simão Grayo

O Parocho Coop. Antonio Baptista Delgado

Nº 37

João de Sousa e Adelina Rosa Ferreira

A mãi do nubente chama-se Maria do Patrocinio, natural da freguezia de Moncarapacho, deste Concelho e Olhão.

Olhão, 1 de Janeiro de 1920

Coop. A. Delgado

Ao onze e oito dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e dezenove nesta Egreja parochial de Nossa Senhora do Rosario da Villa e Concelho de Olhão, Diocese do Algarve, na minha presença e das testemunhas abaixo nomeadas compareceram os nubentes João de Sousa e Adelina Rosa Ferreira, solteiros, e aos quaes todos os logares do estylo corrente e sem que se saiba haver impedimento canonico para o casamento: elle, de idade de vinte e tres annos, carpinteiro, natural, baptisado e residente nesta freguezia e Villa, filho legitimo de Bartholomeu de Sousa natural da freguezia da Sé de Faro e ella da de Moncarapacho, sendo o nubente que sei ser o proprio parochiano desta freguezia; e ella, que tambem sei ser a propria e que é parochiana desta freguezia, donde é natural e onde foi baptisada, de occupação domestica, de idade de vinte annos, filha legitima de Manuel Fernandes Ferreira e de Adelina Rosa, naturaes, baptisados e recebidos nesta freguezia de Olhão; os quaes nubentes se receberam por mandado e munidos e os uni em Matrimonio, procedendo em tudo este acto conforme o rito da Santa Madre Egreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios e Antonio da Silva Guerreiro, solteiro, proprietario, e Paulo Leitão, carpinteiro, tambem solteiro, ambos residentes nesta Villa. E para constar lavrei este assento, o qual depois de ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhas comigo todos assignamos por ser verdade.

João de Sousa

Adelina Rosa

Antonio da Silva Guerreiro

Paulo Leitão

O parocho coop. Antonio Baptista Delgado

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

Nº 38

Francisco da Cruz Martins e Maria do Rosario Mendonça solt.os

Aos vinte e quatro dias do mez de Dezembro de anno de mil novecentos e dezanove, n'esta Egreja parochial de Nossa Senhora do Rosario da Vila e Concelho de Olhão, Diocese do Algarve, na minha presença compareceram os nubentes Francisco da Cruz Martins e Maria do Rosario Mendonça, solteiros, com todos os papeis de estylo correntes, e sem que em cada tenham impedimento canonico para o casamento: ele, maritimo, de idade de vinte e quatro annos, filho legitimo de Francisco da Cruz e de Maria do Rosario Cruz, naturaes, baptisado e parochiano d'esta freguezia, d'onde tambem é o nubente, morador todo n'esta Vila, e ella, d'occupação domestica, d'idade de vinte annos, natural, baptisada e parochiana, como o nubente, d'esta freguezia, onde é moradora, filha legitima de Manuel da Cruz e de Emilia de Jesus, naturaes, baptisado e residentes n'esta freguezia: os quaes nubentes se receberam por palavras de presente, e os uni em Matrimonio, procedendo em tudo este acto conforme o rito da Santa Madre Egreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes que ali estiveram os proprios, Francisco Pereira Gaspar, casado, proprietario, e Francisco José Dentinho, alferes da Guarda Republicana, ambos d'primeiro residente nesta Vila e o segundo na Cidade de Lagos d'este Districto. E para constar, lavrei este assento, o qual depois de ser lido perante os conjuges e testemunhos comigo todos assignam, excepto o nubente, que não sabe escrever. Eu até aqui.

Maria do Rosario Mendonça
Francisco Pereira Gaspar
Francisco José [illegible]
O Parocho Juiz Presidente Joaquim Baptista de Deus.

(O nubente declarou ser filho de Francisco da Cruz e Maria do Rosario Mendonça, mas não sabe escrever. Lisboa)

Nº 39

Manuel Machado e Maria da Conceição solt.os

Aos vinte e quatro dias do mez de Dezembro de anno de mil novecentos e dezanove, n'esta Egreja parochial de Nossa Senhora do Rosario da Vila e Concelho de Olhão, Diocese do Algarve, na minha presença compareceram os nubentes, Manuel Maria Machado e Maria da Conceição, solteiros, os quaes sirvam o proprio com todo o proprio de estylo correntes, e sem que em cada tenham impedimento canonico para o casamento: ele, maritimo, de idade de vinte e um annos, natural, baptisado e parochiano d'esta freguezia, filho illegitimo de pae incognito e de Maria Catharina Travinho, natural d'esta freguezia; a qual nubente se receberam por palavras de presente e os uni em Matrimonio, procedendo em tudo este acto, conforme o rito da Santa Madre Egreja Catholica Apostolica Romana. Declaro que a nubente é d'idade de vinte annos. Foram testemunhas presentes que ali estiveram o proprio, José Maria de Jesus, casado, maritimo, e Caetano de Castro Serrano, patrão de barco, ambos residentes e parochianos d'esta Vila. E para constar, lavrei este assento, o qual depois de ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhos comigo ninguem o assigna por não saberem escrever. Eu até aqui.

O Parocho
Joaquim Baptista de Deus

Nº 40

Antonio da Cruz Vigado e Maria do Espirito Santo pelº

Aos vinte e quatro dias do mez de Dezembro de anno de mil novecentos e desenove, n'esta Egreja parochial de Nossa Senhora da Graça da Vida e Concelho de Olhão, Diocese do Algarve, na minha presença compareceram os nubentes, Antonio da Cruz Vigado e Maria do Espirito Santo, solteiros, com todos os papeis e estylo correntes, e sem que eu saiba terem impedimento canonico para o casamento: elle, maritimo, de edade de vinte e nove annos, natural, baptisado e parochiano d'esta freguezia, morador n'esta Villa, filho legitimo de João da Cruz Vigado e de Theresa de Jesus, naturaes d'esta Villa, e ella, d'occupação domestica, de edade de vinte e nove annos, natural, e baptisada na freguezia de Olhão, d'este Concelho, parochiana d'esta freguezia de Olhão, filha legitima de João Rodrigues Gomes, trabalhador e de Perpetua Nobre, naturaes da freguezia de São Sebastião de Tavira, deste Concelho de Olhão; os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em Matrimonio, procedendo em tudo este acto conforme o rito da Santa Madre Egreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que commigo assignaram o proprio Antonio Martins da Neve, casado, maritimo, e Manoel Vicente, solteiro, maritimo, ambos residentes n'esta Villa, e José da Cruz Vigado, casado, maritimo, residente tambem n'esta Villa. E para constar, lavrei este assento, o qual depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas, assignaram todos, excepto a segunda testemunha por não saber escrever. Do que faço fé.

Antonio do Carmo Pinto

O Parocho Coadjutor Antonio Baptista Delgado.

Nº 41

Amaro dos Santos Viegas e Maria do Carmo Oliveira pelºs

Aos vinte e sete dias do mez de Dezembro de anno de mil novecentos e desenove, n'esta Egreja parochial de Nossa Senhora da Graça da Vida e Concelho de Olhão, Diocese do Algarve, na minha presença compareceram os nubentes Amaro dos Santos Viegas e Maria do Carmo Oliveira, solteiros, elle, diz, com todos os papeis e estylo correntes e sem que eu saiba terem impedimento canonico para o casamento: elle, maritimo, de edade de vinte e tres annos, natural e baptisado n'esta freguezia, d'anos e parochiano, filho legitimo de José Augusto Farreira e de Maria Victoria, naturaes e baptisados n'esta freguezia: e ella, d'occupação domestica, de edade de desenove annos, tambem natural e baptisada n'esta freguezia, d'anos e parochiana, filha legitima de Joaquim Pedro Oliveira e de Maria da Purificação, naturaes e baptisados n'esta freguezia; os quaes nubentes se receberam por marido e mulher, e os uni em Matrimonio, procedendo em tudo este acto conforme o rito da Santa Madre Egreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que commigo assignaram o proprio Antonio Martins da Neve, casado, maritimo, e Manoel Vicente Martins, ambos residentes n'esta Villa. E para constar lavrei este assento, o qual depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas assignaram todos, excepto a segunda testemunha por não saber escrever. Do que faço fé.

Amaro dos Santos Viegas

Maria do Carmo Oliveira

Antonio Baptista Delgado

Nº 42

João Caetano e Palmyra Florencia solt.

Aos vinte e sete dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e dezenove, n'esta Egreja parochial de Nossa Senhora do Rosario da Villa e Concelho de Olhão, Diocese do Algarve, na minha presença compareceram os nubentes João Domingos Lopes, tambem conhecido por João Caetano e Palmyra Florencia, solteiros, com todos os papeis do estylo correntes, e sem que eu saiba terem impedimento canonico para o casamento: elle, trabalhador, natural, baptisado e parochiano d'esta freguezia, filho legitimo de João Caetano e de Maria da Conceição, naturaes d'esta freguezia, e ella, d'occupação domestica, natural e baptisada na freguezia da Ajuda da Cidade e Patriarchado de Lisboa, parochiana d'esta de Olhão, d'edade de vinte e cinco annos, filha legitima de Nicolau Florencio e de Thereza de Jesus, naturaes d'esta freguezia, sendo o nubente d'edade de vinte e oito annos, e ambos que sei serem os proprios se nuberam por marido e mulher e os uni em Matrimonio, procedendo em todo este acto, conforme o rito da Santa Madre Egreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios, Theotonio José, digo, Caetano José, proprietario, casado, residente na freguezia de Moncarapacho e José Anastacio Dias Costa, casado, proprietario, tambem de Moncarapacho. E para constar, lavrei este assento, o qual depois de lido perante os conjuges e testemunhas comigo todos assignam. Eu ut supra.

João Domingos Lopes
Palmira Florencia
José Anastacio Dias Costa
O parochi
Conego Antonio Baptista Delgado

Nº 43

João Maria Machado e Justa de Jesus solt.

Aos trinta e um dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e dezenove, n'esta Egreja parochial de Nossa Senhora do Rosario da Villa e Concelho de Olhão, Diocese do Algarve, na minha presença compareceram os nubentes João Maria Machado e Justa de Jesus, solteiros, com todos os papeis do estylo correntes e sem que eu saiba terem impedimento canonico para o casamento: elle, d'edade de vinte e dois annos, maritimo, natural, baptisado e parochiano d'esta freguezia, filho legitimo de Anna Rosa e de pae incognito, sendo a mãe tambem natural d'esta freguezia, e ella, d'occupação domestica, natural e baptisada na freguezia de São Sebastião de Boliqueime, parochiana d'esta de Olhão, pertencendo a freguezia de Boliqueime ao Concelho de Loulé, d'esta Diocese, filha legitima de Manuel Ribeiro e de Palmira de Jesus; os quaes nubentes se nuberam por marido e mulher e os uni em Matrimonio, procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Egreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes que sei serem os proprios, Joaquim Guerreiro Morgado, industrial, casado e José Pinhas Reis, casado, industrial, ambos residentes n'esta Villa, Dona Maria da Encarnação Morgado e Dona Hercilia Morgado dos Reis, a primeira solteira e a segunda casada, ambas residentes n'esta Villa. Declaro que os paes da nubente são naturaes da freguezia de São Sebastião de Loulé, d'esta Diocese e a nubente é d'edade de vinte annos. E para constar lavrei este assento, que depois de lido perante os conjuges e testemunhas comigo só estas assignam por os nubentes não saberem escrever. Era ut supra.

José Pinhas Reis
Hercilia Morgado Reis
Joaquim Guerreiro Morgado
Maria da Encarnação Morgado
O parochi Conego Antonio Baptista Delgado

ARQUIVO MUNICIPAL
ANTÓNIO
DE
OSA
BARBEIRO
DE
OLHÃO

Nº 44

João do Sacramento Gomes e Maria da Saude Mazara pdtes

... dez tinta e um dias do mez de Dezembro de anno de mil novecentos e sete nesta Egreja parochial de Nossa Senhora do Rosario da Villa e freguezia de Olhão, Diocese do Algarve, na minha presença compareceram os nubentes João do Sacramento Gomes e Dona Maria da Saude Mazara, solteiros, com forma do papel e estylo commum, e sem que eu saiba haver nenhum impedimento canonico para o casamento: elle, commungante, d'edade de vinte e quatro annos, natural, baptisado e parochiano d'esta freguezia, filho legitimo de João Gomes, do Sacramento, e de Dona Joaquina, natural d'esta freguezia; e ella, d'egual edade, Amelia, natural, baptisada e parochiana d'esta freguezia, filha legitima de Manuel Gomes Mazara e de Izabel da Luz Pereira, sendo a nubente d'edade de annos d'este anno; os quaes nubentes se receberam por marido e mulher, e os uni em matrimonio, procedendo em tudo este acto conforme o rito da Santa Mãe Egreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes que assignaram comigo os proprios. Christovam Martins Viegas, casado, proprietario, José de Sousa Nunes, solteiro, proprietario, e Dona Maria da Assumpção Luiz Viegas, solteira, proprietaria. E para constar lavrei este assento que depois de lido perante os conjuges e testemunhas assignam. E eu o P.e Antonio Baptista Delgado.

João do Sacramento Gomes
Maria da Saude Mazara
Christovam Martins Viegas Junior
José de Sousa Nunes
Maria da Assumpção Luiz Viegas
O parocho Joaquim Antonio Baptista Delgado.

Nº 45

Antonio Francisco Malhado e Anna do Rosario

... Nove linha e um dias do mez de Dezembro de anno de mil novecentos e sete, nesta Egreja parochial de Nossa Senhora do Rosario da Villa e freguezia de Olhão, Diocese do Algarve, na minha presença compareceram os nubentes Antonio Francisco Malhado e Anna do Rosario Martins, com forma do papel e estylo commum, e sem que eu saiba haver nenhum impedimento canonico para o casamento: elle, maritimo, d'edade de trinta annos, natural, baptisado e parochiano d'este freguezia, filho legitimo de Antonio Thomaz, maritimo, e de Magdalena da Conceição, naturaes tambem d'esta freguezia, e ella, d'occupação domestica, natural e baptisada tambem n'esta freguezia d'anno e parochiana, filha illegitima de Alberto Fusco, natural da Linea de la Conceicion, Bispado de Cadix, reino de Hespanha, e de Maria Catharina, d'esta freguezia, viuva de Joaquim Lopes; os quaes nubentes se receberam por marido e mulher, e os uni em matrimonio procedendo em tudo este acto, conforme o rito da Santa Mãe Egreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes que assignaram comigo os proprios José Joaquim Carrilho, casado, maritimo, José Pinto da Silva, solteiro, maritimo, e Maria Fernandes Pires Martins, casada, todos residentes n'esta freguezia. E para constar lavrei este assento, o qual depois de lido perante os conjuges e testemunhas assignam. E eu o P.e Antonio Baptista Delgado.

José Joaquim Carrilho
José Pinto da Silva
Maria Fernandes Pires Martins.
O parocho Joaquim Antonio Baptista Delgado.

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

Nº 46

José Francisco Albufeira e Maria da Conceição Solt.ºs

Aos trinta e um dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e dezenove, n'esta Egreja parochial de Nossa Senhora do Rosario da Villa e Concelho de Olhão, Diocese do Algarve, na minha presença compareceram os nubentes, José Francisco Albufeira, e Maria da Conceição, solteiros, com todos os papeis do estylo correntes, e sem que eu saiba terem impedimento canonico para o casamento; elle, maritimo, d'idade de vinte e quatro annos, natural, baptizado e parochiano d'esta freguezia, filho legitimo de José Francisco Albufeira, natural d'uma das freguezias da cidade de Lagos d'esta Diocese, e de Marianna da Graça, natural da freguezia de Sagres, concelho de Villa do Bispo, d'esta Diocese; e ella, d'occupação domestica, d'idade de vinte e um annos, natural, baptizada e parochiana d'esta freguezia, filha legitima de Lourenço Martins Lopes e de Maria Clara, naturaes d'esta freguezia; os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em Matrimonio, procedendo em todo este acto, conforme o rito da Santa Madre Egreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os proprios, Miguel do Nascimento, casado, e Manuel Gago Murta, solteiro, aquelle maritimo e este pedreiro, residentes n'esta Villa. E para constar lavrei este assento, o qual depois de ser lido perante os conjuges e testemunhas comigo só assigno a rogo da testemunha por os restantes não saberem escrever. Em ut supra.

Manuel Gago Murta

O parocho Comp.e Antonio Baptista Delgado

PÁGINAS EM BRANCO

ARQUIVO MUNICIPAL
ANTÓNIO
ROSA
MENDES
OLHÃO

ARQUIVO MUNICIPAL
ANTÓNIO
ROSA
MENDES
OLHÃO

ARQUIVO MUNICIPAL
ANTÓNIO
ROSA
MENDES
OLHÃO

ARQUIVO MUNICIPAL
ANTÓNIO
ROSA
MENDES
OLHÃO

ARQUIVO MUNICIPAL

ANTÓNIO ROSA MENDES

OLHÃO